INOVA VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE
(CNPJ nº 36.112.499/0001-76)
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 28 de fevereiro de 2025

INOVA VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

Demonstrações contábeis
Em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado do exercício

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação - São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À
Administradora e Cotistas do
Inova VII Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Inova VII Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **Inova VII Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente ("Fundo"),** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Contrato de mútuos – Demonstrações contábeis

Conforme notas explicativas nº 1 e 5 às demonstrações contábeis, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possuía contratos mútuos conversíveis em ações, firmados com a **Cash-In Intermediação e Agenciamento de Serviços S.A., Indigosoft tecnologia S.A. e Rhizom Tecnologia Ltda. ("Empresas Mutuárias"),** totalizando o valor de R$ 19.519 mil, representando 39,93% de seu patrimônio líquido (**DX Entretenimento Ltda., Indigosoft tecnologia S.A. e Rhizom Tecnologia Ltda** em 29 de fevereiro de 2024 totalizando o montante de R$22.295 mil representando 51,17% do patrimônio líquido do Fundo**)**, todas em situação de adimplência nas respectivas datas, para os quais o Administrador e Gestor declararam que não haverá suas respectivas conversões em participações societárias, motivo pelo qual foram considerados como instrumentos financeiro. Não tivemos acesso às demonstrações contábeis auditadas das Empresas Mutuárias para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 de acordo com o exigido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, não sendo possível obter evidência apropriada e suficiente para nos assegurar quanto a recuperabilidade integral daqueles ativos, não sendo possível fazê-lo através de procedimentos alternativos de auditoria. Como consequência, não nos foi possível estimar eventuais ajustes sobre as demonstrações contábeis do Fundo findas naquela data.

Contratos de mútuo – Vencidos ou renegociados

Conforme notas explicativas nº1 e 5 às demonstrações contábeis findas em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía contratos de mútuos conversíveis em ações vencidos firmados com a **DX Entretenimento Ltda., E-Moving Mobilidade Urbana, Indústria e Comércio Ltda.**, totalizando R$ 28.387 mil, representando 58,07% de seu patrimônio líquido, para os quais o Administrador e Gestor declararam que não haverá suas respectivas conversões em participações societárias, motivo pelo qual foram considerados como instrumentos financeiro. Até o encerramento de nosso exame de auditoria não ocorreram liquidações daqueles montantes vencidos, mesmo que de forma parciais, assim como não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes, através de procedimentos alternativos de auditoria, para nos assegurarmos quanto a recuperabilidade destes ativos. Como consequência, não nos foi possível determinar a necessidade de eventuais ajustes sobre as demonstrações contábeis do Fundo findas naquela data.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Confirmações externas

Conforme mutuárias apresentadas na nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis findas em 28 de fevereiro de 2025, realizamos o procedimento de auditoria definida pela NBC TA 505 – Confirmações externas (circularizações), com o objetivo de confirmarmos de forma independente as transações financeiras relacionadas com os respectivos contratos de mútuos em aberto naquela data. Contudo, não obtivemos resposta ao procedimento mencionado para confirmação, prejudicando a conclusão deste procedimento de auditoria. Como consequência, não nos foi possível determinar a existência de eventuais impactos desta limitação sobre as demonstrações contábeis do Fundo findas em 28 de fevereiro de 2025.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 30 de julho de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8